

ANTUNES RODRIGUES & CÉLIA CUSTÓDIO, SROC

Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 318 / CMVM 20170016

L
NB
R

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Município de Vila Viçosa** (Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 26.626.010,11 euros e um total de património líquido de 20.631.452,90 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 2.328.258,48 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos parágrafos 1 a 3 na secção "*Bases para a opinião com reservas*", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Município de Vila Viçosa** em 31 de dezembro de 2023, o seu desempenho financeiro, e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

1. Não foi possível ao Município efetuar uma inventariação das suas Infraestruturas, relevadas em Ativos Fixos Tangíveis, bem como aferir sobre os critérios de valorização e atribuição de vidas úteis, nos termos do novo normativo. Deste processo de inventariação e mensuração poderão surgir ajustamentos ao Ativo não corrente, Fundos Patrimoniais e Resultados do exercício, que não estamos em condições de quantificar.
2. A resposta obtida no processo de circularização de saldos da entidade CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central identifica um saldo a receber do Município de 196 mil euro, valor que não se encontra refletido no Passivo da Câmara. A situação encontra-se em análise pelos serviços da Câmara, não se conseguindo aferir que impactos esta situação poderá ter no Passivo, Fundos Patrimoniais e Resultados do exercício.
3. Os nossos testes à rubrica de inventários, cujo montante ascende a 332 mil euros, não nos permitiram concluir sobre a asserções da existência e valorização relativamente aos materiais relacionados com as obras, no valor de 296 mil euros. Desta forma, não estamos em condições de nos pronunciar sobre o montante identificado nesta rubrica em 31 de dezembro de 2023.

De referir que a água que é vendida pelo Município não está a ser considerada em inventários, estando o rédito associado incluído na rubrica de prestação de serviços. Em 2023 o valor do rédito associado à venda de água totalizou 608 milhares de euros, que deveriam estar refletidos na rubrica de Vendas na Demonstração de Resultados.

Como consequência das matérias anteriores, não estamos em condições de aferir sobre a razoabilidade do valor relevado no custo da mercadoria vendida e matérias consumidas, no valor de 511 mil euros.

ANTUNES RODRIGUES & CÉLIA CUSTÓDIO, SROC

Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 318 / CMVM 20170016

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "*Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras*" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Responsabilidades do órgão de gestão

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza

ANTUNES RODRIGUES & CÉLIA CUSTÓDIO, SROC

Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 318 / CMVM 20170016

Handwritten initials and a signature in blue ink.

material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas do Município de Vila Viçosa que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 14.666.989,70 euros, com o saldo da gerência anterior), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 12.170.530,59 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas do Município de Vila Viçosa. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, exceto quanto ao facto da receita liquidada não cobrada que transita para 2024 não está reconciliada com os montantes reconhecidos como dívida no balancete da contabilidade financeira, relacionados com a dívida das águas e do Imposto sobre o Valor Acrescentado a recuperar.

ANTUNES RODRIGUES & CÉLIA CUSTÓDIO, SROC

Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 318 / CMVM 20170016

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, e exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção '*Bases para a opinião com reservas*' do relato sobre a auditoria às demonstrações financeiras, e exceto quanto aos efeitos das matérias referidas na secção '*Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares sobre as demonstrações orçamentais*', bem como à não divulgação de toda a informação prevista nas alíneas a) e c) do parágrafo 37 da Norma de Contabilidade Pública n.º 27 — Contabilidade de Gestão, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas outras incorreções materiais.

Lisboa, 18 de abril de 2024

Assinado por: Célia Maria Pedro Custódio
Num. de identificação: 10989951
Data: 2024.04.18 11:39:55+01'00'

Antunes Rodrigues & Célia Custódio – SROC, Lda.

Representada por:

Célia Maria Pedro Custódio

ROC 1286

CMVM n.º 20160897